LEI Nº 4485, DE 08 DE JULHO DE 2011.

Autoriza o Município de Formiga a ceder, a título de Comodato, imóvel que menciona dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar contrato de Comodato, prevendo a cessão gratuita ao Sr. João de Deus da Silva, portador do CPF nº. 364.843.506-04 RG nº. MG 2.222.077 - SSPMG, de um terreno vago, sendo situado na Fazenda Vista Alegre com uma área total de 1.140,00 metros quadrados, tendo frente para a BR-354 numa distância de 24,40m, fundos com a Prefeitura Municipal de Formiga numa distância de 20,00m, lateral direita com a Prefeitura Municipal de Formiga numa distância de 64,00m e lateral esquerda com a Gol Cal numa distância de 50,00m, conforme memorial descritivo e *"croqui"*, em anexo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 08 de julho de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete